

PROGRAMA DE DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - PDV CODEPLAN - 2020



**Algumas perguntas e respostas sobre o
Plano de Desligamento Voluntário da Codeplan.**

**Entenda o plano proposto pela Companhia
e seus impactos para aqueles que o aderirem.**

O PDV

Em 14 de agosto de 2020,
a Codeplan anunciou seu PDV.

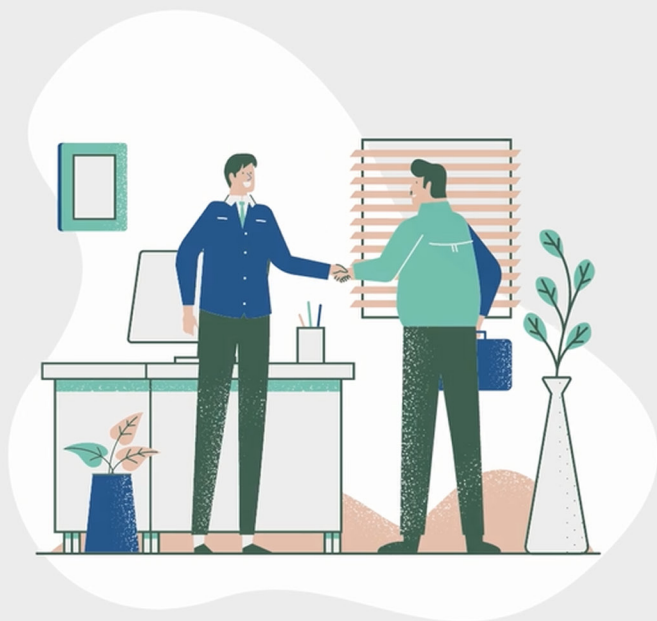
A elaboração e aprovação do
Programa passou por vários
processos legítimos, públicos e
transparentes.

Quem pode aderir ao plano?



Empregados ocupantes de emprego permanente da Codeplan e que tenham, no mínimo, 50 anos de idade e 18 anos de efetivo exercício na Empresa ou na Administração Pública.

Até quando posso aderir?



A partir de 1º de setembro você tem noventa dias para aderir. É um prazo razoável considerando a importância da decisão, os valores envolvidos e a necessidade de esclarecimentos adicionais.

Por isso, recomenda-se a leitura criteriosa do PDV, e o agendamento para esclarecimentos de dúvidas por meio dos telefones: 3342-2270 e 3342-2266

A escolha da data de desligamento será por ordem de solicitação.

Critérios para a adesão

Não ter sido condenado por ação judicial transitada em julgado, cuja pena implique perda de emprego na Codeplan.

Não ser autor de ação judicial, de qualquer natureza, contra a Codeplan em primeira instância - ação judicial ainda não sentenciada -, exceto se tiver realizado desistência espontânea perante o juízo demandado.

A adesão ao PDV é ato de livre e espontânea vontade do empregado. O PDV não é um acordo coletivo.

Prazos e Vigência

- Período de Inscrição - 1º/09/2020 a 30/11/2020.
- Período de Desligamento - 1º/09/2020 a 31/08/2021.

Incentivos Financeiros e Sociais

- Pagamento de Incentivo Financeiro no valor equivalente a 60% da remuneração mensal bruta do empregado em 60 parcelas mensais sucessivas, fixas e irredutíveis.
- Pagamento do valor equivalente a importância igual a 40% do montante de todos os depósitos realizados na conta vinculada de FGTS durante a vigência do contrato de trabalho, em 24 parcelas.
- Plano de Assistência Médico-Hospitalar da Companhia, durante os primeiros 24 meses de recebimento do Incentivo Financeiro, na forma estabelecida no Acordo Coletivo de Trabalho, inclusive para seus dependentes legais.

Verbas rescisórias

- Dias trabalhados no mês de desligamento.
- Férias vencidas e férias proporcionais do último período.
- Gratificação de Férias (um terço).
- 13º Salário Proporcional.
- Pagamento do saldo remanescente relativo aos dias não usufruídos da Licença Administrativa Remunerada - LAR, adquirida até 31 de outubro de 1999.

Aviso Prévio

- O empregado que aderir ao PDV fica dispensado do cumprimento do aviso prévio trabalhado.

LAR – ACT 2019/2021

- O empregado poderá usufruir a Licença Administrativa Remunerada – LAR, prevista no Acordo Coletivo de Trabalho – ACT 2019/2021, antes do desligamento ou caso não tenha interesse poderá abrir mão da referida licença.
- O empregado que optar por não usufruir a LAR antes do desligamento não terá direito a conversão em pecúnia do período não usufruído, nos termos do ACT 2019/2021 e da Resolução nº 166/2019 da Diretoria Colegiada da CODEPLAN.

Falecimento

- Em caso de falecimento do empregado que tenha aderido ao PDV, ficam assegurados aos seus dependentes legais ou herdeiros a integralidade do pagamento das parcelas vincendas.
- O direito ao benefício fica assegurado a partir da apreciação final do pedido de adesão ao PDV pelo Presidente da Companhia.

Requerimento para o Programa de Desligamento Voluntário da Codeplan

Os requerimentos já estão no **SEI**, os passos são os seguintes:

1. Criar um novo processo
2. Adicionar um novo documento
3. Clicar em + para ver todos os tipos de documentos
4. Clicar em “Requerimento - Programa Desligamento Voluntário”
5. Preencher o requerimento e assinar
6. Enviar à GEPES

Agende seu atendimento e retire todas as dúvidas



3342-2270

3342-2266

A Codeplan disponibiliza uma equipe para atender cada empregado de maneira personalizada e analisar caso a caso.

Simulador

A Companhia disponibilizou um simulador virtual onde cada empregado, interessado, pode fazer sua simulação pessoal e individualizada. Ainda assim é possível retirar suas dúvidas agendando atendimento.

